

**DECRETO N.º 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Considerar PONTO FACULTATIVO, para as repartições Públicas Municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, no período integral e 1.º de Março de 2017, até às 13h30min.

Art. 2º Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

Art. 3º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município